



PORTARIA Nº 527, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de setembro de 2023:

SERVIDOR

PERÍODO AQUISITIVO

Daline Maria Spohr Schmidt

16/09/2018 a 16/09/2023

Jacinta Bernadete Binsfeld

19/09/2018 a 19/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal